



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, 187 • Centro • CEP: 35488-000

• Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • dpjuridicoitaguara@gmail.com

LEI Nº 1.706, DE 08 DE JULHO DE 2019

Institui no calendário de eventos do Município de Itaguara o mês “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

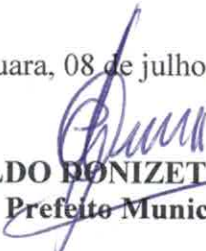
Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Itaguara, o mês municipal do “Outubro Rosa”, que tem como objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, e poderá desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Itaguara, o mês municipal do “Novembro Azul”, que tem como objetivo a conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, e poderá desenvolver ações diversas de prevenção da saúde do homem, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver atividades dedicadas a ações de prevenção.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 08 de julho de 2019.


GERALDO BONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 02/19, de autoria do Legislativo)

Publicado no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
Período 08/07/19
Visto mcoban